

LEI N° 8110/2024

"INCLUI O DIA MUNICIPAL DOS
DESBRAVADORES NO CALENDÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO".

O **Presidente da Câmara Municipal** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1° Inclui o Dia dos desbravadores, a ser comemorado anualmente no dia 20 de setembro, no calendário oficial do município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de Fevereiro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

